QUIXADÁ

# FÓRUM CEARENSE DE CONTABILIDADE & TRIBUTAÇÃO

CRCCE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

FÓRUM CEARENSE
DE CONTABILIDADE &
TRIBUTAÇÃO
· EDIÇÃO SERTÃO CENTRAL ·

Palestra:

# Os desafios tributários para 2023

HAMILTON SOBREIRA

Presidente da Comissão de Direito Tributário da OAB-CE

CRCCE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

# O que esperar da tributação em 2023?!

# Reforma tributária 2023:

O que é o sistema tributário brasileiro e por que ele é tão complexo?

# Singelas complicações para enquadramento de tributação:

## Pantufa x Chinela

**hidrata** **nte**

# Medida Provisória (“MP”) nº 1.159, publicada no dia 12 de janeiro de 2023

- Alterou a legislação que dispõe sobre a apuração e o recolhimento das contribuições ao PIS e à COFINS no regime não-cumulativo, dispondo que o ICMS incidente sobre as operações de venda ou prestação de serviços não integra a base de cálculo dos débitos das referidas contribuições, conforme já reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal, quando da análise do tema 69;
- Alterou a redação do artigo 3º, §2º das Leis nº 10.637/2002 e nº 10.833/2003, estabelecendo que o ICMS incidente na aquisição de bens ou serviços não gera direito de crédito de PIS e COFINS

# Instrução Normativa RFB nº 2.121, de 15/12/2022

Inclui previsão expressa no sentido de que o ICMS pago na aquisição de bens e serviços deveria integrar a base de cálculo dos créditos das contribuições a que faz jus a da pessoa j

## Efeito prático na vida do contribuinte

| | | Como é | | Como ficará | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Preço Bruto | Alíquoa de ICMS | Base de cálculo atual | % de créditos sobre o preço bruto | Base de cálculo após a MP | % de créditos sobre o preço bruto, conf. MP | Diferença | Impacto nos créditos |
| 100.00 | 18% | 100.00 | 9.25% | 82.00 | 7.59% | 1.67% | -18.00% |
| 100.00 | 12% | 100.00 | 9.25% | 88.00 | 8.14% | 1.11% | -12.00% |
| 100.00 | 7% | 100.00 | 9.25% | 93.00 | 8.60% | 0.65% | -7.00% |
| 100.00 | 4% | 100.00 | 9.25% | 96.00 | 8.88% | 0.37% | -4.00% |

Ativar o Windows

# Decreto nº 11.374/2023

No que diz respeito à contribuição ao PIS e à Cofins incidentes sobre receitas financeiras no regime não cumulativo, o Decreto nº 11.322/2022 havia reduzido as suas alíquotas para 0,33% e 2%, respectivamente, resultando em alíquota total de 2,33%. Com a edição do novo decreto em 2023, houve repristinação do dispositivo anterior que tratava sobre o tema. Foram restabelecidas, portanto, as alíquotas de 0,65% para a contribuição ao PIS e de 4% para a Cofins, com resultado de 4,65%.

Houve anterioridade?

# Por vir..

Tributação importação = impacto shopee ?????
Tributação jogos **on line**

# Discussões judiciais- STF

Tributos incidem sobre outros tributos. Entre os impostos federais, PIS e Cofins são campeões quando se rata de litígio tributário. O STF já decidiu pela exclusão do ICMS da base do PIS e da Cofins; ainda vai decidir se o ISS pode ser incluído na base do PIS e da Cofins, se o crédito presumido de IPI pode ser incluído na própria base

# Discussões judiciais- STJ

DIA 26/04 STJ ENTENDEU POR TRIBUTAR SUBVENÇÕES COM IRPJ E CSLL

**STJ entendeu que o tratamento deve ser dado como subvenção para investimento. Tema 1182.**

A pergunta era: se é possível excluir os benefícios fiscais relacionados ao ICMS - tais como redução de base de cálculo, redução de alíquota, isenção, imunidade, diferimento, entre outros - da base de cálculo do IRPJ e da CSLL?

# RELAÇÃO FISCO
# X CONTRIBUINTE

## CARF

## Finalidade arrecadatória?

## MP 1160

Voto de qualidade

Causas complexas 1000 salários mínimos

# MUDANÇAS EM NOSSO ESTADO

LEI 18.305, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

1) Alteração de 18% para 20% na alíquota modal do Estado do Ceará, tanto para mercadorias, como prestação de serviço de transportes intermunicipal (aumento real de 11,11%);

2) Aumento em, aproximadamente, 10% de todos os percentuais de Substituição Tributária Carga Líquida do Anexo III da Lei n.º 14.237, de 2008, inclusive alimentos;

3) Alteração de 18% para 20% na alíquota das operações com COMBUSTÍVEIS e ENERGIA ELÉTRICA, (aumento real de 11,11%);

4) Reajuste em todas as Reduções de Base de Cálculo a partir dos efeitos da nova lei, que consideravam a alíquota de 18%, para a nova alíquota de 20%;

5) Produção dos efeitos dessa lei: a partir de 01/01/2024, em observância ao princípio da Anterioridade do exercício, disposto na alínea “b” inciso III, do art. 150 da Constituição Federal.

6) Alíquota fixa *ad rem* dos combustíveis

https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/convenios/2023/CV010_23

# Municipal

**TAXA DO LIXO**

# PROPOSTA

RESPEITAR A CURVA DE LEIFFER
SIMPLIFICAÇÃO
PRINCÍPIOS BÁSICOS
BUSCA DA PESSOALIDADE
DIMINUIÇÃO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
EDUCAÇÃO FISCAL DE AMBOS OS “LADOS”

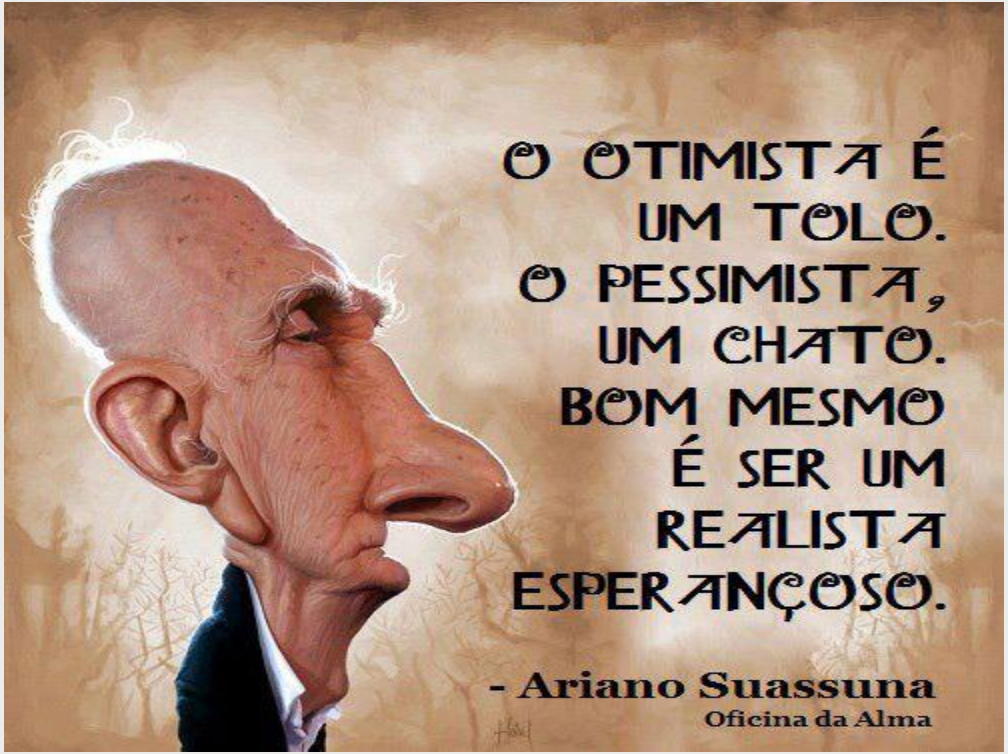
O OTIMISTA É UM TOLO.
O PESSIMISTA, UM CHATO.
BOM MESMO É SER UM REALISTA ESPERANÇOSO.
- Ariano Suassuna
Oficina da Alma

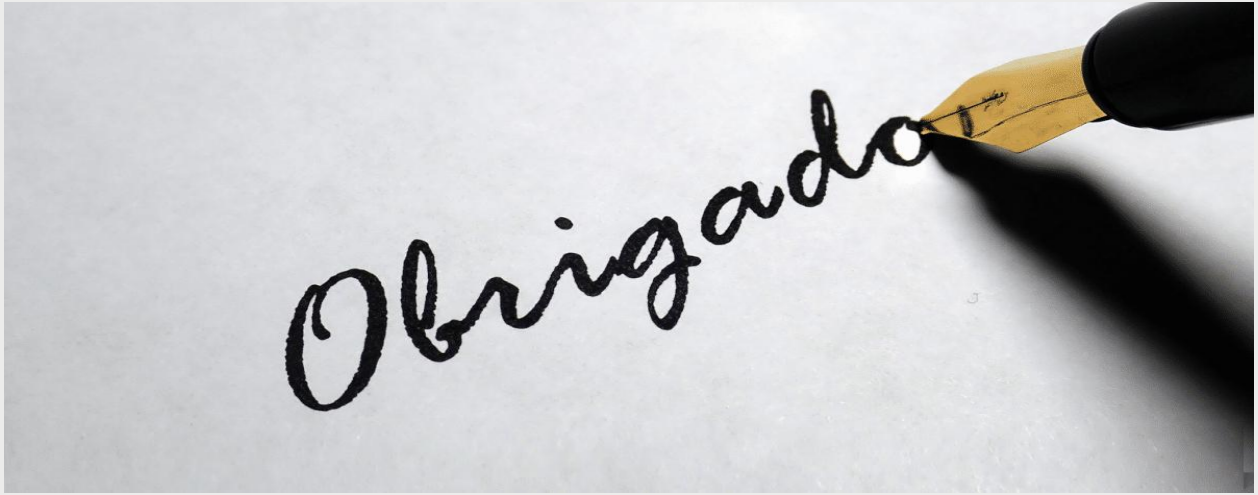
Obrigado

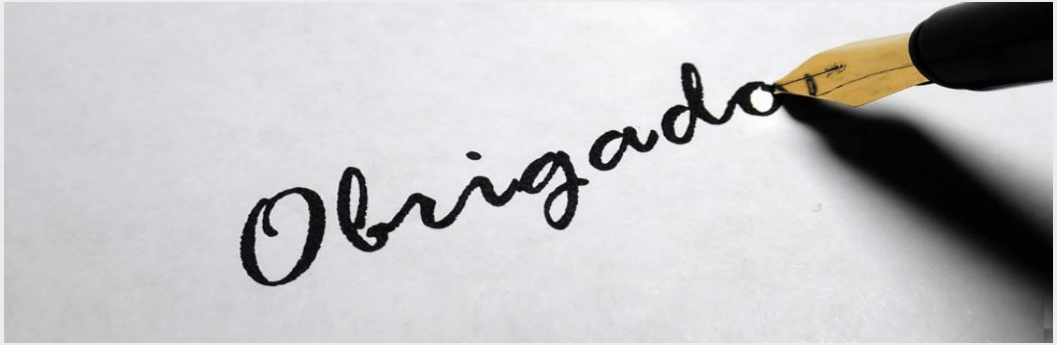


FURTADO PRAGMÁCIO
ADVOGADOS

Av. Desembargador Moreira, 2001, 9° andar - Ed. Novais Cen
Aldeota, Fortaleza - Ceará
CEP: 60.170-001

contato@furtadopragmacio.com.br
85 3264 0450

/furtadopragmacioadvogados

www.furtadopragmacioadvogados.com.br